



European
Commission

ERASMUS CHARTER FOR HIGHER EDUCATION 2021-2027

The European Commission hereby awards this Charter to:

Instituto Português de Administração de Marketing (Lisboa) - ENSILIS - Educação e Formação, Unipessoal LDA

The Institution undertakes to:

- Respect in full the principles of non-discrimination, transparency and inclusion set out in the Erasmus+ Programme.
- Ensure equal and equitable access and opportunities to current and prospective participants from all backgrounds, paying particular attention to the inclusion of those with fewer opportunities.
- Ensure full automatic recognition of all credits (based on the European Credit Transfer and Accumulation System – ECTS) gained for learning outcomes satisfactorily achieved during a period of study/training abroad, including during blended mobility.
- Charge no fees, in the case of credit mobility, to incoming mobile students for tuition, registration, examinations or access to laboratory and library facilities.
- Ensure the quality of the mobility activities and of the cooperation projects throughout the application and implementation phases.
- Implement the priorities of the Erasmus+ Programme:
 - By undertaking the necessary steps to implement digital mobility management in line with the technical standards of the European Student Card Initiative.
 - By promoting environmentally friendly practices in all activities related to the Programme.
 - By encouraging the participation of individuals with fewer opportunities in the Programme.
 - By promoting civic engagement and encouraging students and staff to get involved as active citizens before, during and after their participation in a mobility activity or cooperation project.

WHEN PARTICIPATING IN MOBILITY ACTIVITIES

Before mobility

- Ensure that selection procedures for mobility activities are fair, transparent, coherent and documented.
- Publish and regularly update the course catalogue on the website well in advance of the mobility periods, so as to be transparent to all parties and allow mobile students to make well-informed choices about the courses they will follow.
- Publish and regularly update information on the grading system used and grade distribution tables for all study programmes. Ensure that students receive clear and transparent information on recognition and grade conversion procedures.
- Carry out mobility for the purpose of studying and teaching only within the framework of prior agreements between institutions which establish the respective roles and responsibilities of the parties, as well as their commitment to shared quality criteria in the selection, preparation, reception, support and integration of mobile participants.
- Ensure that outgoing mobile participants are well prepared for their activities abroad, including blended mobility, by undertaking activities to achieve the necessary level of linguistic proficiency and develop their intercultural competences.
- Ensure that student and staff mobility is based on a learning agreement for students and a mobility agreement for staff, validated in advance between the sending and receiving institutions or enterprises and the mobile participants.
- Provide active support to incoming mobile participants throughout the process of finding accommodation.
- Provide assistance related to obtaining visas, when required, for incoming and outgoing mobile participants.
- Provide assistance related to obtaining insurance, when required, for incoming and outgoing mobile participants.
- Ensure that students are aware of their rights and obligations as defined in the Erasmus Student Charter.

During mobility

- Ensure equal academic treatment and the quality of services for incoming students.
- Promote measures that ensure the safety of outgoing and incoming mobile participants.
- Integrate incoming mobile participants into the wider student community and in the Institution's everyday life. Encourage them to act as ambassadors of the Erasmus+ Programme and share their mobility experience.
- Provide appropriate mentoring and support arrangements for mobile participants, including for those pursuing blended mobility.
- Provide appropriate language support to incoming mobile participants.

After mobility

- Provide incoming mobile students and their sending institutions with transcripts of records containing a full, accurate and timely record of their achievements at the end of the mobility period.
- Ensure the inclusion of satisfactorily completed study and/or traineeship mobility activities in the final record of student achievements (the Diploma Supplement).

- Ensure that all ECTS credits gained for learning outcomes satisfactorily achieved during a period of study/training abroad, including during blended mobility, are fully and automatically recognised as agreed in the learning agreement and confirmed by the transcript of records/traineeship certificate; transfer those credits without delay into the student's records, count them towards the student's degree without any additional work or assessment of the student and make them traceable in the student's transcript of records and the Diploma Supplement.
- Encourage and support mobile participants upon return to act as ambassadors of the Erasmus+ Programme, promote the benefits of mobility and actively engage in building alumni communities.
- Ensure that staff is given recognition for their teaching and training activities undertaken during the mobility period, based on a mobility agreement and in line with the institutional strategy.

WHEN PARTICIPATING IN EUROPEAN AND INTERNATIONAL COOPERATION PROJECTS

- Ensure that cooperation activities contribute towards the fulfilment of the institutional strategy.
- Promote the opportunities offered by the cooperation projects and provide relevant support to staff and students interested in participating in these activities throughout the application and implementation phase.
- Ensure that cooperation activities lead to sustainable outcomes and that their impact benefits all partners.
- Encourage peer-learning activities and exploit the results of the projects in a way that will maximise their impact on individuals, other participating institutions and the wider academic community.

FOR THE PURPOSES OF IMPLEMENTATION AND MONITORING

- Ensure that the long-term institutional strategy and its relevance to the objectives and priorities of the Erasmus+ Programme are described in the Erasmus Policy Statement.
- Ensure that the principles of the Charter are well communicated and are applied by staff at all levels of the Institution.
- Make use of the [ECHE Guidelines](#) and of the [ECHE Self-assessment](#) to ensure the full implementation of the principles of this Charter.
- Regularly promote activities supported by the Erasmus+ Programme, along with their results.
- Display this Charter and the related Erasmus Policy Statement prominently on the Institution's website and on all other relevant channels.

The Institution acknowledges that the implementation of the Charter will be monitored by the Erasmus+ National Agency and that the violation of any of the above principles and commitments may lead to its withdrawal by the European Commission.



Stamp
ENSILIS

Educação e Formação, Unipessoal, Lda.

SEDE: Quinta do Bom Nome, Estrada da Correla, n.º 53
1500-210 CARNIDE

N.º Pessoa Colectiva 504669788

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (1.ª Secção)
Matrícula n.º 8115 - Capital Social € 1.397535,00

Name and Signature of the Legal Representative

Priscilla da Silva



European
Commission

CARTA ERASMUS PARA O ENSINO SUPERIOR 2021-2027

A Comissão Europeia atribui a presente Carta a:

Instituto Português de Administração de Marketing (Lisboa) - ENSILIS - Educação e Formação, Unipessoal LDA

A Instituição compromete-se a:

- Respeitar plenamente os princípios da não discriminação, da transparência e da inclusão estabelecidos no Programa Erasmus+.
- Assegurar o acesso e oportunidades iguais e equitativas a participantes atuais e futuros, de todas as origens, prestando especial atenção à inclusão dos participantes com menos oportunidades.
- Assegurar o reconhecimento pleno e automático de todos os créditos (com base no Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos — ECTS) atribuídos na sequência da obtenção de resultados de aprendizagem satisfatórios durante um período de estudos/formação no estrangeiro, incluindo durante um período de mobilidade mista.
- Em caso de mobilidade creditada, não cobrar aos estudantes recebidos em mobilidade quaisquer taxas relacionadas com propinas, matrículas, exames ou acesso a laboratórios e bibliotecas.
- Assegurar a qualidade das atividades de mobilidade e dos projetos de cooperação ao longo das fases de candidatura e de implementação.
- Implementar as prioridades do Programa Erasmus+:
 - Tomando as medidas necessárias para implementar a gestão da mobilidade digital em conformidade com as normas técnicas da Iniciativa Cartão Europeu de Estudante.
 - Promovendo práticas respeitadoras do ambiente em todas as atividades relacionadas com o Programa.
 - Promovendo a participação de pessoas com menos oportunidades no Programa.
 - Promovendo a participação cívica e incentivando os estudantes e membros do pessoal a envolverem-se como cidadãos ativos antes, durante e após a sua participação numa atividade de mobilidade ou num projeto de cooperação.

AO PARTICIPAR EM ATIVIDADES DE MOBILIDADE

Antes da mobilidade

- Assegurar que os processos de seleção para as atividades de mobilidade são justos, transparentes, coerentes e documentados.
- Publicar e atualizar regularmente o catálogo de cursos no sítio Web da Instituição, com bastante antecedência em relação aos períodos de mobilidade, tornando-o transparente para todas as partes e permitindo aos estudantes escolher de modo informado as unidades curriculares que irão frequentar.
- Publicar e atualizar regularmente as informações sobre o sistema de classificação utilizado e as tabelas de distribuição de notas, relativamente a todos os programas de estudos. Assegurar que os estudantes recebem informações claras e transparentes sobre os procedimentos de reconhecimento e de conversão de notas.
- Realizar atividades de mobilidade para fins de estudos e de ensino apenas no âmbito de acordos previamente celebrados entre instituições, os quais estabeleçam as respetivas funções e responsabilidades das partes, bem como o seu compromisso de utilizar os mesmos critérios de qualidade na seleção, preparação, receção, apoio e integração dos participantes em mobilidade.
- Assegurar que os participantes enviados em mobilidade estão bem preparados para a sua atividade no estrangeiro, incluindo os participantes em mobilidades mistas, mediante a realização de atividades que lhes permitam atingir o nível de proficiência linguística necessária e desenvolver as suas competências interculturais.
- Assegurar que a mobilidade de estudantes e de pessoal se baseia num acordo de aprendizagem, no caso dos estudantes, ou num acordo de mobilidade, no caso dos membros do pessoal, previamente validado entre as instituições ou empresas de envio e de acolhimento e os participantes em mobilidade.
- Ajudar ativamente os participantes recebidos em mobilidade ao longo de todo o processo de procura de alojamento.
- Prestar assistência aos participantes enviados e aos participantes recebidos em mobilidade, no que respeita à obtenção de vistos, quando necessários.
- Prestar assistência aos participantes enviados e aos participantes recebidos em mobilidade, no que respeita à obtenção de seguros, quando necessários.
- Assegurar que os estudantes estão cientes dos seus direitos e das suas obrigações, tal como definidos na Carta do Estudante Erasmus.

Durante a mobilidade

- Assegurar a igualdade de tratamento a nível académico e a qualidade dos serviços prestados aos estudantes recebidos em mobilidade.
- Garantir os mecanismos de tutoria e o apoio adequados aos participantes em mobilidade, inclusivamente para os participantes em mobilidade mista.

- Promover medidas que garantam a segurança dos participantes enviados e recebidos em mobilidade.
- Integrar os participantes recebidos em mobilidade na comunidade estudantil e na vida quotidiana da instituição. E incentivá-los a atuar como embaixadores do Programa Erasmus+ e a partilhar a sua experiência de mobilidade.
- Fornecer apoio linguístico adequado aos participantes recebidos em mobilidade.

Após a mobilidade

- Facultar aos estudantes recebidos em mobilidade e às respetivas instituições de origem uma transcrição de registos académicos completa, exata e atualizada com os seus resultados de aprendizagem, no final do respetivo período de mobilidade.
- Assegurar que todos os créditos ECTS atribuídos na sequência da obtenção de resultados de aprendizagem satisfatórios durante um período de estudos/formação no estrangeiro, incluindo durante um período de mobilidade mista, são plena e automaticamente reconhecidos, conforme acordado no acordo de aprendizagem e confirmado pela transcrição de registos académicos/certificado de estágio; transferir atempadamente esses créditos para o processo académico do estudante, contabilizá-los para que constem do seu diploma, sem submeter o estudante a qualquer trabalho ou avaliação adicional e identificá-los claramente no seu registo académico e no seu Suplemento ao Diploma.
- Assegurar a inclusão das atividades de mobilidade para fins de estudos e/ou estágio concluídas com aproveitamento no registo final dos resultados académicos obtidos (Suplemento ao Diploma).
- Incentivar e apoiar os participantes, após o seu regresso da mobilidade, para que atuem como embaixadores do Programa Erasmus+, promovam os benefícios da mobilidade e participem ativamente na criação e desenvolvimento de associações de antigos alunos.
- Assegurar que as atividades de ensino e de formação realizadas pelos membros do pessoal durante o período de mobilidade são reconhecidas, com base num acordo de mobilidade e em conformidade com a estratégia institucional.

AO PARTICIPAR EM PROJETOS DE COOPERAÇÃO EUROPEIA E INTERNACIONAL

- Assegurar que as atividades de cooperação contribuem para o cumprimento da estratégia institucional.
- Promover as oportunidades proporcionadas pelos projetos de cooperação e prestar apoio adequado aos membros do pessoal e aos estudantes interessados em participar nestas atividades, ao longo das fases de candidatura e de implementação.
- Assegurar que as atividades de cooperação conduzem a resultados sustentáveis e que o seu impacto beneficia todos os parceiros.
- Promover as atividades de aprendizagem entre pares e explorar os resultados dos projetos de forma a maximizar o seu impacto nas pessoas, noutras instituições participantes e na comunidade académica em geral.

PARA EFEITOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

- Assegurar que a estratégia institucional de longo prazo e a sua relevância para os objetivos e prioridades do Programa Erasmus+ são descritas na Declaração de Política Erasmus.
- Assegurar que os princípios da Carta são devidamente comunicados e aplicados pelos membros do pessoal a todos os níveis da Instituição.
- Utilizar as orientações da CEES e a ferramenta de autoavaliação da CEES para assegurar a plena aplicação dos princípios enunciados na presente Carta.
- Promover regularmente as atividades apoiadas pelo Programa Erasmus+, bem como os respetivos resultados.
- Publicar a presente Carta e a respetiva Declaração de Política Erasmus em lugar de destaque do sítio Web da Instituição e em todos os outros canais de comunicação pertinentes.

A Instituição reconhece que a implementação da Carta será monitorizada pela Agência Nacional Erasmus+ e que a violação de qualquer um dos princípios e compromissos acima referidos pode levar a que essa mesma Carta seja retirada pela Comissão Europeia.



Carimbo

ENSILIS

Educação e Formação, Unipessoal, Lda.

SEDE: Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, n.º 53

1500-210 CARNIDE

N.º Pessoa Colectiva 504669788

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (1.ª Secção)

Matrícula n.º 8115 - Capital Social € 1,397535,00

Nome e Assinatura do Representante Legal

Assinatura de Silva



Digitally sealed by the European Commission
Date: 2021.06.04 06:54:59 CEST

This electronic receipt is a digitally signed version of the document submitted by your organisation. Both the content of the document and a set of metadata have been digitally sealed.

This digital signature mechanism, using a public-private key pair mechanism, uniquely binds this eReceipt to the modules of the Funding & Tenders Portal of the European Commission, to the transaction for which it was generated and ensures its full integrity. Therefore a complete digitally signed trail of the transaction is available both for your organisation and for the issuer of the eReceipt.

Any attempt to modify the content will lead to a break of the integrity of the electronic signature, which can be verified at any time by clicking on the eReceipt validation symbol.

More info about eReceipts can be found in the FAQ page of the Funding & Tenders Portal.

<https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/support/faq>

